



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## EMENDA A LOM Nº 32/2023

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** O *caput* e os incisos I e IV do art. 176 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 176 O atendimento médico-hospitalar, no hospital municipal, será inteiramente gratuito aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.*

*I - poderá o hospital manter contratos com médicos e clínicas para atendimento particular, bem como, com operadores de planos de saúde, observadas as normas de uso do espaço público e a lei de licitações.*

*II – é permitida a existência de consultório médico particular, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana.*

*§1º Em todas as consultas e exames particulares realizados, deverá ser repassado um percentual de 20% (vinte por cento) do montante recebido à Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana.*

*§2º A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana deverá disponibilizar servidor para fiscalizar a execução dos contratos e convênios.*

*(...)*

*IV - se o paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS solicitar a presença de outro médico, que não o médico assistente, ou optar por acomodações especiais, os honorários médicos serão ajustados entre o médico e o paciente: a diferença de acomodação será cobrada obedecendo a tabela estipulada pela Direção do Hospital, de conformidade com legislação vigente;"*

**Art. 2º** Fica revogado o inciso II do artigo 176 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Plenário Vereador Celestino Batista, 14 de março de 2023.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**  
- Presidente -

**ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA**  
- Vice-Presidente -

**ÉDER DAMASCENO SILVA**  
- Secretário -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal  
Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de março de  
2023. \_\_\_\_\_ Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.